

# Lei nº 91

O Município municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei;

O povo do município de Santa Leopoldina, em seus representantes,

## Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da despesa do município, o seguinte crédito:

### Suplementar

#### Verbas

00.8.00.1 - consignação "A"	cr\$ 205.200,00
00.8.00.1 - "B"	118.800,00
00.8.00.1 - "C"	18.000,00
111.8.04.0 - "A"	246.560,00
111.8.04.0 - "B"	3.600,00
111.8.04.4 - "A"	21.000,00
111.8.04.4 - "B"	100.000,00
113.8.09.0 - "A"	155.496,00
113.8.09.0 - "B"	7.200,00
113.8.09.0 - "D"	22.872,00
115.8.12.0 - "A"	550.332,00
115.8.12.0 - "B"	41.200,00
115.8.12.0 - "D"	50.000,00
201.8.25.4 - Despesas fixas	6.000,00
221.8.38.1 - consignação "A"	67.080,00
221.8.38.1 - "B"	18.000,00
303.8.63.0 - "A"	100.654,00
303.8.63.0 - "B"	11.000,00
307.8.85.1 - "A"	117.282,00

Ac. 8.821-	consignação	"A"	res 183.300,00
Ac. 8.821-	"	"B"	7.200,00
H1 8.871-	"	"A"	96.954,00
601.8.900-	"	"A"	115.464,00
601.8.900-	"	"B"	8.400,00
113.8.090-	"	"A"	67.500,00
303 8.631-	"	"A"	78.600,00
Total res.			2.767.264,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Santa  
 Rosalinda, 15 de julho de 1963.

Luiz G. de F. Pinheiro  
 Prefeito Municipal